COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, Documento de Formalização de demanda — DFD, para a **"Contratação de empresa especializada em asfalto para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. CANDIDA ALVES, ZONA URBANA, PIÇARRA-PA. Celebrado entre a prefeitura municipal de Piçarra-PA e o órgão Ministério Das Cidades (federal), representado pela CAIXA, programa Mobilidade Urbana."**

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	SEC. MUL. DE OBRAS, SANEAM. SERV. PÚBLIC
Responsável pela demanda	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
2. JUSTIFICATIVA	

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviços de **recapeamento asfáltico na Avenida Cândida Alves, localizada na zona urbana do Município de Piçarra/PA**, com o objetivo de recuperar as condições de trafegabilidade da via, proporcionar maior segurança aos usuários e ampliar a durabilidade da infraestrutura urbana existente, em conformidade com o Convênio celebrado entre o Município de Piçarra/PA e o Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, por meio do Programa Mobilidade Urbana.

A contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Recuperação da infraestrutura viária

O pavimento da Avenida Cândida Alves apresenta desgaste decorrente do tempo de utilização e das condições climáticas, comprometendo a mobilidade urbana e exigindo intervenção para restabelecimento de suas condições estruturais e funcionais.

2. Melhoria da mobilidade urbana

A execução do recapeamento proporcionará melhores condições de circulação para veículos, motociclistas, ciclistas e pedestres, reduzindo o tempo de deslocamento e aumentando a fluidez do trânsito.

3. Segurança viária

A recuperação do revestimento asfáltico reduzirá riscos de acidentes ocasionados por buracos, deformações e irregularidades na pista, oferecendo maior segurança aos usuários.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4. Conservação do patrimônio público

A intervenção preservará a infraestrutura existente, evitando deterioração acelerada do pavimento e reduzindo custos futuros com manutenção corretiva.

5. Atendimento ao interesse público

A melhoria da via beneficiará diretamente moradores, comerciantes e usuários que utilizam diariamente a Avenida Cândida Alves, contribuindo para o desenvolvimento urbano do Município.

6. Cumprimento do Convênio Federal

A contratação possibilitará a execução do objeto pactuado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal, observando as metas, cronogramas e exigências estabelecidas no instrumento de transferência de recursos.

7. Desenvolvimento econômico

A melhoria da infraestrutura viária favorece o comércio local, reduz custos operacionais do transporte e incentiva investimentos na região.

8. Aplicação eficiente dos recursos públicos

A contratação garantirá a execução da obra mediante procedimento licitatório, assegurando economicidade, competitividade, transparência e observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a execução dos serviços de recapeamento asfáltico espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Recuperação das condições estruturais e funcionais da Avenida Cândida Alves;
- Melhoria da mobilidade urbana e da fluidez do trânsito;
- Redução de acidentes decorrentes das más condições do pavimento;
- Maior conforto aos usuários da via pública;
- Aumento da vida útil do pavimento existente;
- Redução dos custos futuros de manutenção corretiva;
- Valorização da infraestrutura urbana municipal;
- Cumprimento das metas estabelecidas no Convênio firmado com o Ministério das Cidades;
- Aplicação eficiente e transparente dos recursos públicos federais e municipais;
- Melhoria da qualidade de vida da população.

4. PERÍODO

A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, observando o prazo de execução previsto no cronograma físico-financeiro da obra, podendo ser prorrogada nas hipóteses previstas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e autorização da autoridade competente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE ESCOLHIDA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A modalidade adotada será a **Concorrência Eletrônica**, conforme disposto no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se da contratação de obra de engenharia.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Adequação à natureza do objeto, consistente na execução de obra de engenharia;

Maior competitividade mediante disputa em ambiente eletrônico;

Observância aos princípios da transparência e publicidade;

Maior economicidade e eficiência na condução do certame;

Registro eletrônico de todos os atos processuais, garantindo segurança jurídica;

Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Piçarra, na classificação abaixo: Exercício 2026 Projeto 1010.154510023.1.011 Abertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas e Vias Públicas no Município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, mediante Portaria específica, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da obra, atestar medições e comunicar eventuais irregularidades.

Nome: MARIA JANAINA OLIVEIRA CRUZ

Portaria: PMPI/GAB 126/2025

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à secretaria de Adm. e Finanças para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Administração,bem como às necessidades da área requisitante:

- **APROVO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO**

2. Encaminhe-se à Coordenação de Compras para providenciar a Pesquisa de Preços.

MARIA MICILENE DOS SANTOS:67299024268 Assinado de forma digital por MARIA MICILENE DOS SANTOS:67299024268

MARIA MICILENE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Adm. e Finanças

Piçarra - PA, de 29 de julho de 2026.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES:98997220144 Assinado de forma digital por LAANE BARROS LUCENA FERNANDES:98997220144

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal de Piçarra-PA

Estado do Pará

Governo Municipal de Piçarra

Prefeitura Municipal de Piçarra

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 20260729001

ÓRGÃO : 10 Sec. Mul. de Obras, Saneam. Serv. Públic

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos

PROJETO / ATIVIDADE : 1.011 Abertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas e V

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.51.00 Obras e instalações

SUBELEMENTO : 4.4.90.51.92 Benfeitorias e instalações

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário (s) a Contratação de empresa especializada em alfasto para RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. CANDIDA ALVES, ZONA URBANA, PIÇARRA-PA. Celebrado entre a prefeitura municipal de Piçarra-PA e órgão Ministério Das Cidades (federal), representado pela CAIXA, programa Mobilidade Urbana., para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Adminstração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant Unidade	Vl. Estimado
148279	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AV. CANDIDA ALVES, ZONA URBANA, PIÇARRA-PA	1,0000 SERVIÇO	981.997,01

Piçarra, 29 de Julho de 2026

ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA
RESPONSÁVEL

rpt01